



I TERMO ADITIVO
Processo CMSJS/RN Nº 001/2017
Dispensa de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E, DO
OUTRO, FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.221.145/0001-24, com sede na Rua José Maria, 57, Centro - São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Presidente, RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 002.344.901 (SSP/RN) e CPF nº 052.025.914-97, residente na Rua Dr. João de Brito, nº 103, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Srª FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA, brasileira, carteira de identidade nº. 431.882 SSP/RN, CPF Nº 027.979.364-26, residente e domiciliado na Rua José Maria, 57, centro - São João do Sabugi/RN, doravante denominada CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MI/RN nº 001/2017, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original, relativo a locação de imóvel para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 06 (seis) meses.

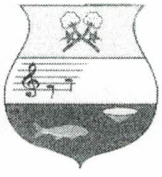
Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DA FONTE DE RECURSOS

As despesas para a execução desse procedimento são provenientes de recursos próprios do Município para o exercício 2017, com a seguinte dotação orçamentária:

Assinatura:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



Fls. Nº 34

C.M.S.J.S.

Natureza da Despesa - 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.
Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Cláusula 4ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 5ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

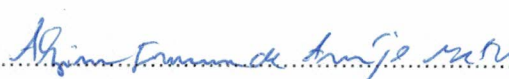
Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 30 de Junho de 2017.

 Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS Contratante	 FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA Contratado
--	--

TESTEMUNHAS

1ª:  C.P.F.: 095 864 444-65	2ª:  C.P.F.: 029.793.354-01
--	---